

PARECER JURÍDICO

O Gabinete do Prefeito nos solicita parecer sobre a impugnação interposta ao Pregão nº 48/2018.

Em análise aos documentos que nos foram apresentados, entendemos que socorre razão aos argumentos ponderados pela Secretaria de Planejamento.

Neste diapasão, os argumentos esboçados e trazidos a lume – no presente caderno processual – pela Secretaria Municipal de Planejamento fazem sentido e com isso, a impugnação pode ser julgada improcedente tomando por amparo os mesmos.

É o nosso parecer, é o nosso posicionamento, smj (salvo melhor juízo).

Catanduvas, 27 de agosto de 2018.



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
ALAOR CARLOS DE OLIVEIRA
ASSESSOR JURÍDICO